



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




AUTORIZAÇÃO

A Presidente da CPL

Conforme solicitação feita a esta Secretaria Municipal de Administração, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias deste município de Bom Lugar- MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Bom Lugar- MA, 21 de janeiro de 2021.



AGAMENON SAMPAIO DE MELO
Secretário Municipal de Administração